



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2017

PROCESSO N.º 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 028/2017**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.880.331/0001-14, com sede a Rua Dr. Ana Barbosa, 449, Centro, CEP 19.814-030, no município de Assis, Estado de São Paulo, Fone: (18) 3321.3400, neste ato representado por seu representante legal o Senhor MOACIR AUGUSTINHO FURLAN,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.818.189, e do CPF nº 792.802.268-00, residente e domiciliado a Rua José Vieira da Cunha e Silva, nº 1130, Bonfim, CEP 19.800-340 no município de Assis, Estado de São Paulo, e-mail: laboratoriofurlan@hotmail.com, Telefone (18) 3321.3400/3022-4845, vencedora do certame com o valor de desconto de 10 % (dez por cento) nos exames, conforme segue abaixo:

Item	Código SUS	Descrição	Estimativa	R\$ Unitário	R\$ Total
1	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E RESERVA DE GRUPO ABO	48	R\$ 1,23	R\$ 59,18
2	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	700	R\$ 1,67	R\$ 1.165,50
3	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100	R\$ 1,49	R\$ 148,50
4	02.02.01.016.3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	7	R\$ 3,31	R\$ 23,18
5	02.02.01.018.0	DOSAGEM DE AMILASE	360	R\$ 2,03	R\$ 729,00
6	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(ANTI-HBS)	100	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
7	02.02.03.035.0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO)	2	R\$ 16,70	R\$ 33,39
8	02.02.03.098-9	HB AG HEPATITE B	100	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
9	02.02.06.024-1	HORMÔNIO LH	58	R\$ 8,07	R\$ 468,23
10	02.02.03.016-4	HIMUNOLOGLOBULINA IGE	10	R\$ 8,33	R\$ 83,25
11	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	18	R\$ 2,55	R\$ 45,85
12	02.02.01.075-9	INSULINA	20	R\$ 5,90	R\$ 117,90
13	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	150	R\$ 9,20	R\$ 1.379,70
14	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	R\$ 7,07	R\$ 706,50
15	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	70	R\$ 1,81	R\$ 126,63
16	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	150	R\$ 1,67	R\$ 249,75
17	02.02.01.022.8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	8	R\$ 3,16	R\$ 25,27
18	02.02.01.016-3	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	6	R\$ 3,31	R\$ 19,87
19	02.02.03.080-6	ANTI-HAV (IGG)	14	R\$ 16,70	R\$ 233,73
20	02.02.03.091-1	ANTI-HAV (IGM)	14	R\$ 16,70	R\$ 233,73
21	02.02.03.077.6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	15	R\$ 8,33	R\$ 124,88
22	02.02.03.074.1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
23	02.02.03.085.7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	400	R\$ 10,45	R\$ 4.179,60
24	02.02.01.062-7	ALBUMINA	12	R\$ 1,67	R\$ 19,98
25	02.02.03.078-4	ANTI HBC (HBC IGG)	100	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
26	02.02.03.089-0	ANTI HBC (HBC IGM)	100	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
27	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	700	R\$ 1,67	R\$ 1.165,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

comunicado | P.M.F.

28	02.02.03.064-4	ANTI HBE	98	R\$ 16,70	R\$ 1.636,11
29	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	10	R\$ 8,87	R\$ 88,74
30	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	40	R\$ 3,31	R\$ 132,48
31	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	900	R\$ 1,67	R\$ 1.498,50
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	134	R\$ 5,06	R\$ 677,77
33	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS - Dengue igg	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
34	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS - Dengue igm	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
35	02.02.01.038-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	6	R\$ 3,31	R\$ 19,87
36	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	44	R\$ 4,87	R\$ 214,24
37	02.02.03.030-0	ANTICORPO HTL III (HIV)	154	R\$ 9,00	R\$ 1.386,00
38	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	34	R\$ 9,14	R\$ 310,59
39	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	44	R\$ 15,44	R\$ 679,54
40	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRETINA	60	R\$ 14,03	R\$ 841,86
41	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	34	R\$ 3,16	R\$ 107,41
42	02.02.02.041-0	CÉLULAS LE	2	R\$ 3,70	R\$ 7,40
43	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	30	R\$ 1,81	R\$ 54,27
44	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	6	R\$ 1,67	R\$ 9,99
45	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
46	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
47	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	48	R\$ 3,16	R\$ 151,63
48	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1200	R\$ 1,67	R\$ 1.998,00
49	02.02.03.097.0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
50	02.02.03.067.9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	102	R\$ 16,70	R\$ 1.702,89
51	02.02.01.027-9	LIPIDOGRAMA	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.159,00
52	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	40	R\$ 7,07	R\$ 282,96
53	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.699,00
54	02.02.12.008-2	FATOR RH	50	R\$ 1,22	R\$ 60,75
55	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10	R\$ 9,19	R\$ 91,89
56	02.02.03.104.7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI(POR IMUNOFLOURESCENCIA)	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
57	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE LATEX	28	R\$ 2,55	R\$ 71,32
58	02.02.01.055.4	DOSAGEM DE LIPASE	8	R\$ 2,03	R\$ 16,20
59	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	16	R\$ 1,81	R\$ 28,94
60	02.02.02.054-1	COOMBS DIRETO	15	R\$ 2,46	R\$ 36,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



61	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	15	R\$ 2,46	R\$ 36,86
62	02.02.03.083.0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	6	R\$ 15,44	R\$ 92,66
63	02.02.01.047-3	GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	R\$ 1,67	R\$ 33,30
64	02.02.03.112-8	FTA-ABG IGG	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
65	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	68	R\$ 8,33	R\$ 566,10
66	02.02.06.023-3	HORMÔNIO FSH	60	R\$ 7,10	R\$ 426,06
67	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	R\$ 1,49	R\$ 29,70
68	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	500	R\$ 1,67	R\$ 832,50
69	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	46	R\$ 9,14	R\$ 420,21
70	02.02.01.062.7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	18	R\$ 1,67	R\$ 29,97
71	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200	R\$ 1,84	R\$ 367,20
	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL	170	R\$ 14,78	R\$ 2.512,26
72	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	170	R\$ 14,78	R\$ 2.512,26
73	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	10	R\$ 2,46	R\$ 24,57
74	02.02.03.081.4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	R\$ 15,44	R\$ 123,55
75	02.02.03.092.0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	8	R\$ 15,44	R\$ 123,55
76	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	500	R\$ 1,67	R\$ 832,50
77	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	700	R\$ 7,84	R\$ 5.487,30
78	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	350	R\$ 7,88	R\$ 2.759,40
79	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	232	R\$ 2,46	R\$ 570,02
80	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	282	R\$ 2,46	R\$ 692,87
81	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- IVY	282	R\$ 8,10	R\$ 2.284,20
82	02.02.06.034.9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	32	R\$ 9,39	R\$ 300,38
83	02.02.06.035.7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	15	R\$ 11,80	R\$ 176,99
84	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	500	R\$ 1,81	R\$ 904,50
85	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	500	R\$ 1,81	R\$ 904,50
86	02.02.03.076.8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	106	R\$ 15,27	R\$ 1.618,94
87	02.02.03.087.3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	104	R\$ 16,70	R\$ 1.736,28
88	02.02.01.066.0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15	R\$ 3,71	R\$ 55,62
89	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	20	R\$ 3,16	R\$ 63,18
90	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	334	R\$ 8,06	R\$ 2.693,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

91	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	218	R\$ 5,19	R\$ 1.132,07
92	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	702	R\$ 1,67	R\$ 1.168,83
93	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1072	R\$ 3,33	R\$ 3.569,76
94	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS	162	R\$ 2,55	R\$ 412,61
95	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	360	R\$ 2,46	R\$ 884,52
96	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	150	R\$ 13,72	R\$ 2.057,40
97	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	150	R\$ 13,72	R\$ 2.057,40
98	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
99	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	8	R\$ 14,09	R\$ 112,68
100	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE	450	R\$ 2,46	R\$ 1.105,65
101	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) LIVRE	240	R\$ 10,44	R\$ 2.505,60
102	02.02.11.009-5	17 ALFA HIDROX.PROGESTERONA	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
103	02.02.01.005-8	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGENS	18	R\$ 5,90	R\$ 106,11
104	02.02.01.007-4	CURVA GLICEMICA	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
105	S/CODIGO	IGE RAST-LACTOSE	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
106	S/CODIGO	IGE RAST-L.VACA-F2	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
107	S/CODIGO	IGE RAST-SOJA	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
Total Estimado para 12 meses					R\$ 90.860,08

I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 028/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

10



2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;

10



f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

1



3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 028/2017.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 028/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Os serviços serão contratados sob o regime de empreitada por preço global, o que equivale a dizer que serão pagos somente os procedimentos comprovadamente realizados.

- Todo material objeto das análises da presente licitação deverá ser colhido pela contratada na sede deste município de Florínea.

- A empresa deverá disponibilizar profissional capacitado, com experiência de no mínimo 02 anos com comprovação de registro no COREN. E Também o Funcionário deverá estar devidamente uniformizado e identificado.

0



- Não é permitido o Funcionário de esta Municipalidade prestar serviços a empresa contratada, para realização dos serviços contratados.

- Os atendimentos serão nos dias estabelecidos abaixo:

• **Terça e Quinta Feiras no horário das 07h00 às 09h00, exceto feriados, e ficar a disposição nos demais dias.**

• **Os pacientes acamados deverão ser atendidos em domicílio, conforme instrução da Secretaria Municipal de Saúde.**

- Igualmente os resultados deverão ser disponibilizados, pela futura contratada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que se encarregará de suas entregas aos interessados.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação de serviços.

VI – DO PAGAMENTO

6. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almojarifado Municipal, conferida e assinada pelo Departamento Municipal de Saúde, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

6.2. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancária ou Duplicata em Carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas no Edital e seus Anexos, em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 028/2017, e seus anexos, as propostas das empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.880.331/0001-14, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 19 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CNPJ nº 04.880.331/0001-14

MOACIR AUGUSTINHO FURLAN

CPF nº 792.802.268-00

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto

RG.n.º 44.771.865-4

CPF.n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 090/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 19 de dezembro de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Moacir Augustinho Furlan – Representante

E-mail institucional: laboratoriofurlan@hotmail.com

Assinatura: _____



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 090/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com


(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 19 de dezembro de 2017.

Responsável:



Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CNPJ: 04.880.331/0001-14

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 090/2017

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SIASUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 90.860,08.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 19 de dezembro de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal